



República Federativa do Brasil  
Estado do Ceará  
Município de Milagres  
**Fundo de Previdência Municipal  
de Milagres – CE – PREVIMIL**



Rua Presidente Vargas, nº. 200 – Centro, CEP: 63.250-000  
Site: <http://www.previmilagres.com.br/> - E-mail: [previmil@hotmail.com](mailto:previmil@hotmail.com)  
CNPJ: 21.949.560/0001-67 – Milagres - Ceará

PORTARIA Nº 1702001/2016

17 DE FEVEREIRO 2016

Dispõem sobre reconhecimento de despesas do exercício anterior dá outras providências.

**O DIRETOR PRESIDENTE DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE MILAGRES - PREVIMIL, ESTADO DO CEARÁ,** no uso das atribuições que lhes foram delegadas através da Portaria 190/2015, e em pleno exercício do cargo, e tendo em vista o Art. 37 da Lei Federal nº 4.320/64.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Reconhecer na conformidade do Art. 37 da Lei Federal nº 4.320/64, a despesa do exercício anterior do credor abaixo relacionado:

<b>Credor</b>	<b>Mês/Ano</b>	<b>Valor R\$</b>
RECEITA FEDERAL DO BRASIL - PASEP	DEZ/2015	2.967,20
TOTAL.....	.....R\$	2.967,20

**Art. 2º** - Autoriza o setor competente a efetuar o referido pagamento por conta da dotação específica do corrente orçamento da despesa.

Regime Próprio de Previdência Social do Município de Milagres – PREVIMIL,  
em 17 de Fevereiro de 2016.

  
**Diego Ramon da Silva Leite**  
**DIRETOR PRESIDENTE**